

**PROPRIEDADE
INTELLECTUAL
DE EMOJIS**

ADVOCADOS

BAPTISTA LUZ ADVOGADOS

R. Ramos Batista . 444 . Vila Olímpia
04552-020 . São Paulo – SP
baptistaluz.com.br

UM ESTUDO SOBRE A PROPRIEDADE INTELECTUAL DE EMOJIS

/ Pedro Ramos

/ Laura Rodrigues da Cunha Felicíssimo

Os *emoji*¹, símbolos pictográficos normalmente representados na forma de *cartoons* coloridos, são utilizados como forma de expressão e comunicação em chats, redes sociais e e-mails, sendo extremamente populares no mundo todo. Há inclusive uma [emojipedia](http://emojipedia.com) que pretende explicar os diferentes significados de cada *emoji*.

Eles se tornaram disponíveis no ano de 1999, em celulares japoneses, daí a origem da palavra, que em japonês significa²:

絵 (e ≅ figura) 文 (mo ≅ escrita) 字 (ji ≅ personagem)

Em 2007, a *Apple* lançou seu primeiro *Iphone*, e assim como a *Google*, percebeu que precisava se torna competitiva no mercado japonês. Logo, ambas as empresas disponibilizariam em seus sistemas *emoji*, inicialmente restritos ao mercado japonês. Mas, logo eles seriam descobertos por usuários americanos fascinados por tecnologia³.

Desde então, o uso de *emoji* no mundo todo cresceu exponencialmente. Tanto que em 2015 o 😂⁴ foi eleito a palavra do ano pelos dicionários Oxford⁵.

¹ Em japonês, o plural de *emoji* é *emoji*.

² Disponível em: http://unicode.org/reports/tr51/#Design_Guidelines, acessado em 09.02.2017.

³ Disponível em: <http://nymag.com/daily/intelligencer/2014/11/emojis-rapid-evolution.html>, acessado em 09.02.2017.

⁴ *Emoji* disponibilizado gratuitamente pela [EmojiOne](http://EmojiOne.com)



Nessas condições, não iria demorar muito para que a publicidade enxergasse uma nova maneira de se comunicar com as gerações mais jovens, fazendo uso de *emoji*. Com esse intuito, muitas empresas podem pensar que o uso dessas imagens é livre, já que elas estão por toda parte, o que não é verdade. Por se tratarem de uma criação autoral⁶ e de um código⁷, os *emoji* estão protegidos pelo Direito Autoral.

COMO UTILIZAR EMOJIS EM PRODUTOS E NA PUBLICIDADE

Desde 1989⁸, estava em andamento nos Estados Unidos projetos para uniformização de códigos utilizados na internet. Em 1991, a unificação dessas ideias deu origem ao *Unicode Consortium*, uma organização sem fins lucrativos cujo membros são grandes empresas de tecnologia, países, universidades, entre outros⁹.

Quando empresas como a *Apple* e a *Google* incluíram *emoji* em seus sistemas operacionais, eles passaram a fazer parte do padrão *Unicode*.

Esse padrão permite que o código [U+1F60E](#) ou 😊¹⁰, por exemplo, seja interpretado do mesmo modo por sistemas operacionais diferentes. Mas o desenho do *emoji*, ainda que seja baseado no mesmo símbolo preto e branco da *Unicode*, é de autoria de cada marca que o criou.

Desse modo, o código do *emoji* é de propriedade da *Unicode* e o desenho colorido, do sistema operacional ou plataforma que o

⁵ Veja em: <http://blog.oxforddictionaries.com/2015/11/word-of-the-year-2015-emoji/>, acessado em 07.02.2017

⁶ Lei nº 9.610: Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

(...)

IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

⁷ Lei nº 9.609/1998: Art. 2º O regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador é o conferido às obras literárias pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País, observado o disposto nesta Lei.

⁸ Mais informações:

<http://www.nytimes.com/1991/02/20/business/universal-computer-code-due.html>, acessado em 07.02.2017

<http://www.unicode.org/history/versionone.html>, acessado em 10.02.201

⁹ Acesse: <http://www.unicode.org/consortium/members.html>

¹⁰ *Emoji* disponibilizado gratuitamente pela [EmojiOne](#)



disponibiliza ¹¹. Isso significa que quando uma agência de publicidade ou uma camisaria, por exemplo, decidem reproduzir, editar, adaptar ou utilizar *emoji* em suas campanhas publicitárias ou estampas, eles devem buscar licenças disponíveis ¹² (se houver) ou pedir autorização ¹³ à marca que criou o desenho colorido escolhido.

Há ainda outra opção para empresas ou pessoas interessadas em utilizar representações de *emoji* para outros fins que não os já disponibilizados por seus criadores: é possível criar suas próprias representações de sentimentos ou situações que deseja transmitir.

Dessa maneira, a marca ou o indivíduo ainda estarão transmitindo uma mensagem sem infringir direitos autorais. A ideia de uma carinha sorrindo com óculos escuros, por exemplo, não é protegida pelo Direito Autoral ¹⁴. Não obstante, como apenas imagens serão produzidas, não haverá qualquer relação com o código fornecido pela Unicode.

COMO CRIAR APLICATIVOS OU REDES SOCIAIS QUE DISPONIBILIZEM EMOJIS

Se a ideia de uma empresa, ou de um empreendedor em potencial, é disponibilizar *emoji* em suas plataformas ou sistemas operacionais, existem três opções.

¹¹ Disponível em: <http://unicode.org/emoji/images.html>, acessado em 14.02.2017

¹² As imagens e as respectivas empresas autoras estão disponíveis em: <http://unicode.org/emoji/charts/full-emoji-list.html>, acessado em 14.02.2017

¹³ Lei nº 9.610/1998: Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a edição;

III - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;

(...)

V - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

VI - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;

VII - a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VIII - a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:

(...)

j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

¹⁴ Lei nº 9.610: Art. 8º Não são objeto de proteção como direitos autorais de que trata esta Lei:

I - as idéias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais;



A primeira opção é ser membro da *Unicode Consortium*. Para isso, como empresa, é preciso desembolsar entre \$2.500,00 e \$18.000 por ano¹⁵, a depender de seu tamanho e interesse dentro da organização. Há descontos para afiliações com duração maior que um ano.

Apenas as seguintes empresas, integrantes da *Unicode Consortium*, têm seus próprios *emoji* vinculados à um mesmo código: *Apple*, *Google*, *Twitter*, *Facebook*, *Samsung*, *Windows* e *Emoji One*. Isso faz com que todos eles sejam interpretados da mesma forma em todos esses sistemas operacionais e plataformas mencionados.

Se cada empresa tivesse seu próprio código para 😎¹⁶, até o início de 2017 teríamos a seguinte situação: um remetente, pelo *WhatsApp*¹⁷, envia 😎¹⁸ de seu *iPhone* à um *smartphone Samsung*, mas o destinatário recebe apenas um código.

No entanto, criar seus próprios *emoji* também é uma opção. A *Skype*, por exemplo, tem seus próprios *emoji*, ou seja, um código não atrelado ao padrão *Unicode*. Isso significa que esses *emoji* só são compreensíveis dentro de suas próprias plataformas, a não ser que sejam copiados como imagens e não como códigos, o que nesse caso não os qualificam como *emoji*.

Por último, há a opção de uma empresa utilizar *emoji* criados por outras empresas¹⁹, sejam elas vinculadas ou não à *Unicode Consortium*. Algumas delas, como a *Apple*, não disponibilizam publicamente seus termos para licenciamento, nesse caso, seria mais prudente entrar em contato diretamente com a empresa antes de fazer o uso indevido de qualquer um de seus *emoji*.

Por outro lado, outras empresas como a *Emojidex*, a *Twitter* e a *Google* disponibilizam termos de licenciamento de seus *emoji*. Da mesma maneira, a *Emoji One* disponibiliza seus *emoji* para

¹⁵ Disponível em: <http://www.unicode.org/consortium/levels.html#discount>, acessado em 17.02.2017

¹⁶ *Emoji* disponibilizado gratuitamente pela *EmojiOne*

¹⁷ Notícia disponível em: [WhatsApp adota todos os emojis do iPhone no Android](#), acesso em 17.02.2017.

¹⁸ *Emoji* disponibilizado gratuitamente pela *EmojiOne*

¹⁹ Disponível em: <http://blog.emojipedia.org/who-owns-emoji/>, acessado em 21.02.2017.



uso livre por meio de uma licença *Creative Commons*²⁰. Esses *emoji* podem ser utilizados livremente em meios digitais, impressos, ou ainda, para uso como imagem em fins comerciais como os abordados no tópico anterior, desde que seja atribuída à essa organização os devidos créditos, como foi feito nesse artigo.

CONCLUSÃO

Cada vez mais as pessoas utilizam *emoji* para se expressarem, o que os tornam atrativos para a publicidade e para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Conforme buscamos demonstrar nesse artigo, é legalmente possível utilizar *emoji* para fins comerciais, desde que os direitos autorais sobre eles sejam respeitados.

²⁰ Para mais detalhes dessa licença acesse: <http://emojione.com/licensing/>
Para saber mais sobre a *Creative Commons* acesse: <https://br.creativecommons.org/>